

LEI Nº 2.842 de 06 de julho de 2011.

“Denomina logradouro público municipal que especifica.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “*MISAEI NOGUEIRA*” a Rua X, paralela à Rua Yolanda Safatle Mori, no Bairro Evelina Nour 2.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 06.07.2011.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal